



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

LEI Nº 330/2024.

“Institui o dia do Vaqueiro no âmbito do Município de Campo Grande do Piauí/PI, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Senhor Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Campo Grande do Piauí/PI, o “Dia do Vaqueiro”, a ser comemorado no dia 26 de agosto, anualmente.

Art. 2º - No dia do Vaqueiro ocorrerá a popular cavalcada que sem prejuízo de outras homenagens, prestigiará a pessoa e importância cultural do Vaqueiro.

Art. 3º - O Poder Executivo incluirá no calendário de eventos culturais do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 10 de maio de 2024.

Maria Leidiana Silva Sousa

Maria Leidiana Silva Sousa
Vereadora - Autora

SANCIONADA

Nesta data

[Assinatura]
Prefeito Municipal

APROVADO

Discussão

[Assinatura]
1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em

10 / 05 / 2024

[Assinatura]
Diana Maria Bezerra de Sá
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei homenageia todos os vaqueiros do Município de Campo Grande do Piauí-PI, prestando o devido reconhecimento à contribuição do vaqueiro para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do município, antes mesmo do início do povoamento. Não pode haver pecuária sem a atuação desse profissional, que é tão pouco valorizado não apenas em nossa cidade, mas em todo o território nacional.

A instituição do Dia do Vaqueiro cria a oportunidade de dispormos de um momento de confraternização, de estarmos perto de pessoas que fazem parte da história, que trabalham no sol e na chuva para levar sustento para suas famílias. Os vaqueiros sempre fizeram parte da história do interior nordestino e do nosso município e essa profissão precisa ser constantemente cuidada e preservada para as próximas gerações.

Pelas razões já apresentadas, aguarda-se que esta proposição seja aprovada pelos ilustres membros desta Casa.

Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 10 de maio de 2024.

Maria Leidiana Silva Sousa

Maria Leidiana Silva Sousa
Vereadora - Autora